



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO



Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 20 de maio de 2025.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:

JAIME DA SILVA STANG

Por meio do presente, solicito a Vossa Excelência que sejam tomadas as medidas que objetivem a Aquisição de Mangueiras Hidráulicas para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

A aquisição de mangueiras hidráulicas é fundamental para garantir o funcionamento eficiente e seguro dos equipamentos e máquinas utilizados em nossas operações no Município de Nova Esperança do Sudoeste. Essas mangueiras são componentes essenciais no sistema hidráulico, permitindo a transmissão de fluidos sob pressão para diversas máquinas, como caminhões, patrulas, rolos, escavadeiras e outros equipamentos pesados.

A escolha por mangueiras de alta qualidade e compatíveis com as especificações técnicas necessárias assegura maior durabilidade, resistência a altas temperaturas, pressão e abrasão, além de reduzir o risco de vazamentos ou falhas que possam causar acidentes ou paradas não planejadas.

Investir na aquisição de mangueiras hidráulicas adequadas também contribui para a manutenção preventiva, prolonga a vida útil dos equipamentos e evita custos adicionais com reparos emergenciais.

Dessa forma, essa aquisição é imprescindível para manter a eficiência operacional, a segurança dos colaboradores e a continuidade dos trabalhos com qualidade e confiabilidade.

Sendo assim, declaro que no item abaixo estão todos os serviços necessários, sendo que foram descritos da melhor maneira possível, para que assim a Administração possa adquirir produtos de qualidade. Portanto as



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



dúvidas e esclarecimentos quanto às quantidades, especificações e valores dos serviços deve-se constatar no departamento de administração, que elas serão esclarecidas.

Quanto aos valores aqui informados, declaro que foi realizado pesquisa de preços entre empresas do ramo os quais estão de acordo com o preço real de mercado. Por fim coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos de possíveis dúvidas quanto às descrições e valores dos itens. Sendo assim os serviços a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Mangueira hidráulica de borracha 1/4; 02 tramas de aço; sae r2at 400 bar/5800 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 3400-04; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 7/16 x mangueira 1/4 (100fj-04-04); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 7/16 x mangueira 1/4 (190fj-04-04); montada.	M	15	118,25	1.773,75
2	Mangueira hidráulica de borracha 3/8; 02 tramas de aço; sae r2at 330 bar/4786 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 3400-06; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 9/16 x mangueira 3/8 (100fj-06-06); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 9/16 x mangueira 3/8 (190fj-06-06); montada.	M	15	148,90	2.233,50
3	Mangueira hidráulica de borracha 1/2; 02 tramas de aço; sae r2at 275 bar/3988 psi; temp. -40 °c a +100	M	15	179,85	2.697,75



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	°c; 02 capas de aço 3400-08; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 3/4 x mangueira 1/2 (100fj-08-08); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 3/4 x mangueira 1/2 (190fj-08-08); montada.				
4	Mangueira hidráulica de borracha 5/8; 02 tramas de aço; sae r2at 250 bar/3625 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 3400-10; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 7/8 x mangueira 5/8 (100fj-10-10); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 7/8 x mangueira 5/8 (190fj-10-10); montada.	M	15	226,12	3.391,80
5	Mangueira hidráulica de borracha 3/4; 02 tramas de aço; sae r2at 215 bar/3118 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 3400-12; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 1.1/16 x mangueira 3/4 (100fj-12-12); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 1.1/16 x mangueira 3/4 (190fj-12-12); montada.	M	15	270,99	4.064,85
6	Mangueira hidráulica de borracha 1"; 02 tramas de aço; sae r2at 165 bar/2391 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 3400-16; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 1.5/16 x mangueira 1" (100fj-16-16); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 1.5/16 x mangueira 1" (190fj-16-16); montada.	M	15	425,46	6.381,90



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



7	Mangueira hidráulica de borracha 3/8; 04 espirais de aço; sae 4sp 460 bar/6670 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 920-06; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 9/16 x mangueira 3/8 (100fj-06-06); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 9/16 x mangueira 3/8 (190fj-06-06); montada.	M	15	198,74	2.981,10
8	Mangueira hidráulica de borracha 1/2; 04 espirais de aço; sae 4sp 425 bar/6160 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 920-08; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 3/4 x mangueira 1/2 (100fj-08-08); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 3/4 x mangueira 1/2 (190fj-08-08); montada.	M	15	252,54	3.788,10
9	Mangueira hidráulica de borracha 5/8; 04 espirais de aço; sae 4sp 400 bar/5800 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 920-10; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 7/8 x mangueira 5/8 (100fj-10-10); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 7/8 x mangueira 5/8 (190fj-10-10); montada.	M	15	334,89	5.023,35
10	Mangueira hidráulica de borracha 3/4; 04 espirais de aço; sae 4sh 380 bar/5510 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 920-12; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 1.1/16 x mangueira 3/4 (100fj-	M	15	407,96	6.119,40



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	12-12); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 1.1/16 x man- gueira 3/4 (190fj-12-12); montada				
11	Mangueira hidráulica de borracha 1"; 04 espirais de aço; sae 4sh 320 bar/4640 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 920-16; 01 ter- minal prensado reto femea giratória jic 1.5/16 x mangueira 1" (100fj-16- 16); 01 terminal prensado 90° fe- mea giratória jic 1.5/16 x man- gueira 1" (190fj-16-16); montada	M	15	656,96	9.854,40
12	Mangueira hidráulica baixa pressão 1/4; sae 100 r6; borracha sintética; aplicação: óleos minerais, óleos so- lúveis em agua, derivados de petró- leo; reforço 01 trançado de fio têxtil de alta resistência; temp. -40 °c a +125 °c; 02 abraçadeiras de aço fab 09-13.	M	15	41,25	618,75
13	Mangueira hidráulica baixa pressão 5/16; sae 100 r6; borracha sinté- tica; aplicação: óleos minerais, óleos solúveis em agua, derivados de petróleo; reforço 01 trançado de fio têxtil de alta resistência; temp. - 40 °c a +125 °c; 02 abraçadeiras de aço fab 09-13.	M	15	47,75	716,25
14	Mangueira hidráulica baixa pressão 3/8; sae 100 r6; borracha sintetica; aplicação: óleos minerais, óleos so- lúveis em agua, derivados de petró- leo; reforço 01 trançado de fio têxtil	M	15	50,40	756,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	de alta resistência; temp. -40 °c a +125 °c; 02 abraçadeiras de aço fab 12-16.				
15	Mangueira hidráulica baixa pressão 1/2; sae 100 r6; borracha sintética; aplicação: óleos minerais, óleos solúveis em água, derivados de petróleo; reforço 01 trançado de fio têxtil de alta resistência; temp. -40 °c a 125 °c; 02 abraçadeiras de aço fab 14-22.	M	15	57,00	855,00
16	Mangueira hidráulica baixa pressão 5/8; sae 100 r6; borracha sintética; aplicação: óleos minerais, óleos solúveis em água, derivados de petróleo; reforço 01 trançado de fio têxtil de alta resistência; temp. -40 °c a +125 °c; 02 abraçadeiras de aço fab 14-22.	M	15	67,75	1.016,25
17	Mangueira hidráulica baixa pressão 3/4; sae 100 r6; borracha sintética; aplicação: óleos minerais, óleos solúveis em água, derivados de petróleo; reforço 01 trançado de fio têxtil de alta resistência; temp. -40 °c a +125 °c; 02 abraçadeiras de aço fab 19-27.	M	15	79,50	1.192,50
18	Mangueira hidráulica baixa pressão 1"; sae 100 r6; borracha sintética; aplicação: óleos minerais, óleos solúveis em água, derivados de petróleo; reforço 01 trançado de fio têxtil de alta resistência; temp. -40 °c a	M	15	96,00	1.440,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	+125 °c; 02 abraçadeiras de aço fab 22-32.				
19	Mangueira sucção azul psl 1.1/4; construção em pvc flexível cristal com espiral de pvc rígido; temp. +5 °c a +55 °c	M	15	34,90	523,50
20	Mangueira sucção azul psl 1.1/2; construção em pvc flexível cristal com espiral de pvc rígido; temp. +5 °c a +55 °c.	M	15	54,90	823,50
21	Mangueira sucção azul psl 2"; construção em pvc flexível cristal com espiral de pvc rígido; temp. +5 °c a +55 °c.	M	15	66,35	995,25
22	Mangueira lava auto azul 3/4; construção pvc flexível; reforço duas trancas de fios poliéster; pressão trabalho 1000 psi; temp. +5 °c a + 55 °c.	M	15	37,79	566,85
VALOR TOTAL				R\$ 57.813,75	


EDIVALDO BOING
Diretor do Dpto. Administrativo

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento para **aquisição de Mangueiras Hidráulicas**, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação da contratação.

Informamos que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Mangueira hidráulica de borracha 1/4; 02 tramas de aço; sae r2at 400 bar/5800 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 3400-04; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 7/16 x mangueira 1/4 (100fj-04-04); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 7/16 x mangueira 1/4 (190fj-04-04); montada.	M	15	118,25	1.773,75
2	Mangueira hidráulica de borracha 3/8; 02 tramas de aço; sae r2at 330 bar/4786 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 3400-06; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 9/16 x mangueira 3/8 (100fj-06-06); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 9/16 x mangueira 3/8 (190fj-06-	M	15	148,90	2.233,50

	06); montada.				
3	Mangueira hidráulica de borracha 1/2; 02 tramas de aço; sae r2at 275 bar/3988 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 3400-08; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 3/4 x mangueira 1/2 (100fj-08-08); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 3/4 x mangueira 1/2 (190fj-08-08); montada.	M	15	179,85	2.697,75
4	Mangueira hidráulica de borracha 5/8; 02 tramas de aço; sae r2at 250 bar/3625 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 3400-10; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 7/8 x mangueira 5/8 (100fj-10-10); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 7/8 x mangueira 5/8 (190fj-10-10); montada.	M	15	226,12	3.391,80
5	Mangueira hidráulica de borracha 3/4; 02 tramas de aço; sae r2at 215 bar/3118 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 3400-12; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 1.1/16 x mangueira 3/4 (100fj-12-12); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 1.1/16 x mangueira 3/4 (190fj-12-12); montada.	M	15	270,99	4.064,85
6	Mangueira hidráulica de borracha 1"; 02 tramas de aço; sae r2at 165	M	15	425,46	6.381,90

	bar/2391 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 3400-16; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 1.5/16 x mangueira 1" (100fj-16-16); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 1.5/16 x mangueira 1" (190fj-16-16); montada.				
7	Mangueira hidráulica de borracha 3/8; 04 espirais de aço; sae 4sp 460 bar/6670 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 920-06; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 9/16 x mangueira 3/8 (100fj-06-06); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 9/16 x mangueira 3/8 (190fj-06-06); montada.	M	15	198,74	2.981,10
8	Mangueira hidráulica de borracha 1/2; 04 espirais de aço; sae 4sp 425 bar/6160 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 920-08; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 3/4 x mangueira 1/2 (100fj-08-08); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 3/4 x mangueira 1/2 (190fj-08-08); montada.	M	15	252,54	3.788,10
9	Mangueira hidráulica de borracha 5/8; 04 espirais de aço; sae 4sp 400 bar/5800 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 920-10; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 7/8 x mangueira 5/8	M	15	334,89	5.023,35

	(100fj-10-10); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 7/8 x mangueira 5/8 (190fj-10-10); montada.				
10	Mangueira hidráulica de borracha 3/4; 04 espirais de aço; sae 4sh 380 bar/5510 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 920-12; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 1.1/16 x mangueira 3/4 (100fj-12-12); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 1.1/16 x mangueira 3/4 (190fj-12-12); montada	M	15	407,96	6.119,40
11	Mangueira hidráulica de borracha 1"; 04 espirais de aço; sae 4sh 320 bar/4640 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 920-16; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 1.5/16 x mangueira 1" (100fj-16-16); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 1.5/16 x mangueira 1" (190fj-16-16); montada	M	15	656,96	9.854,40
12	Mangueira hidráulica baixa pressão 1/4; sae 100 r6; borracha sintética; aplicação: óleos minerais, óleos solúveis em água, derivados de petróleo; reforço 01 trançado de fio têxtil de alta resistência; temp. -40 °c a +125 °c; 02 abraçadeiras de aço fab 09-13.	M	15	41,25	618,75
13	Mangueira hidráulica baixa	M	15	47,75	716,25

	pressão 5/16; sae 100 r6; borracha sintética; aplicação: óleos minerais, óleos solúveis em água, derivados de petróleo; reforço 01 trançado de fio têxtil de alta resistência; temp. - 40 °c a +125 °c; 02 abraçadeiras de aço fab 09-13.				
14	Mangueira hidráulica baixa pressão 3/8; sae 100 r6; borracha sintética; aplicação: óleos minerais, óleos solúveis em água, derivados de petróleo; reforço 01 trançado de fio têxtil de alta resistência; temp. - 40 °c a +125 °c; 02 abraçadeiras de aço fab 12-16.	M	15	50,40	756,00
15	Mangueira hidráulica baixa pressão 1/2; sae 100 r6; borracha sintética; aplicação: óleos minerais, óleos solúveis em água, derivados de petróleo; reforço 01 trançado de fio têxtil de alta resistência; temp. - 40 °c a 125 °c; 02 abraçadeiras de aço fab 14-22.	M	15	57,00	855,00
16	Mangueira hidráulica baixa pressão 5/8; sae 100 r6; borracha sintética; aplicação: óleos minerais, óleos solúveis em água, derivados de petróleo; reforço 01 trançado de fio têxtil de alta resistência; temp. - 40 °c a +125 °c; 02 abraçadeiras de aço fab 14-22.	M	15	67,75	1.016,25
17	Mangueira hidráulica baixa pressão 3/4; sae 100 r6; borracha	M	15	79,50	1.192,50

	sintética; aplicação: óleos minerais, óleos solúveis em água, derivados de petróleo; reforço 01 trançado de fio têxtil de alta resistência; temp. - 40 °C a +125 °C; 02 abraçadeiras de aço fab 19-27.				
18	Mangueira hidráulica baixa pressão 1"; sae 100 r6; borracha sintética; aplicação: óleos minerais, óleos solúveis em água, derivados de petróleo; reforço 01 trançado de fio têxtil de alta resistência; temp. - 40 °C a +125 °C; 02 abraçadeiras de aço fab 22-32.	M	15	96,00	1.440,00
19	Mangueira sucção azul psl 1.1/4; construção em pvc flexível cristal com espiral de pvc rígido; temp. +5 °C a +55 °C	M	15	34,90	523,50
20	Mangueira sucção azul psl 1.1/2; construção em pvc flexível cristal com espiral de pvc rígido; temp. +5 °C a +55 °C.	M	15	54,90	823,50
21	Mangueira sucção azul psl 2"; construção em pvc flexível cristal com espiral de pvc rígido; temp. +5 °C a +55 °C.	M	15	66,35	995,25
22	Mangueira lava auto azul 3/4; construção pvc flexível; reforço duas tranças de fios poliéster; pressão trabalho 1000 psi; temp. +5 °C a + 55 °C.	M	15	37,79	566,85
VALOR TOTAL				57.813,75	

PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor no município, de forma parcelada, conforme solicitação através da Autorização de Compra emitida por este município, nas dependências da Prefeitura Municipal, a mesma deverá entregar os produtos em sua totalidade de acordo com a autorização de compra.

O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de até 15 (quinze) dias após a solicitação do município, os mesmos devem ser novos, sem defeitos podendo ser recusados no ato da entrega sem ônus para este Município, caso não atendam as exigências do edital.

Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade, e deverão estar em conformidade com as normas vigentes, e aos aplicáveis, dentro das normas NBR 14831 e que seguem o padrão de qualidade DIN N853 EN856, em sua versão mais recente, os produtos entregues deverão estar de acordo com o Termo de Referência do edital e da proposta da contratada.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

Dados da empresa proponente:

Razão social: WELTER HIDRÁULICA

CNPJ: 54.391.020/0001-60

Inscrição estadual: 91061703-60

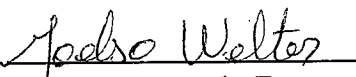
Endereço: RUA VER. GUILHERME LEANDRO

Telefone: (40) 99981-5553

Pessoa para contato: JOGLSO WELTER

E-mail: WELTERHIDRULICA@GMAIL.COM

Local, data do orçamento: U.E. DO SUCESSO de maio de 2025.


Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento para **aquisição de Mangueiras Hidráulicas**, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação da contratação.

Informamos que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Mangueira hidráulica de borracha 1/4; 02 tramas de aço; sae r2at 400 bar/5800 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 3400-04; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 7/16 x mangueira 1/4 (100fj-04-04); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 7/16 x mangueira 1/4 (190fj-04-04); montada.	M	15	122,38	1.835,83
2	Mangueira hidráulica de borracha 3/8; 02 tramas de aço; sae r2at 330 bar/4786 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 3400-06; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 9/16 x mangueira 3/8 (100fj-06-06); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 9/16 x mangueira 3/8 (190fj-06-	M	15	153,06	2.296,03

	06); montada.				
3	Mangueira hidráulica de borracha 1/2; 02 tramas de aço; sae r2at 275 bar/3988 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 3400-08; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 3/4 x mangueira 1/2 (100fj-08-08); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 3/4 x mangueira 1/2 (190fj-08-08); montada.	M	15	186.32	2.794.86
4	Mangueira hidráulica de borracha 5/8; 02 tramas de aço; sae r2at 250 bar/3625 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 3400-10; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 7/8 x mangueira 5/8 (100fj-10-10); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 7/8 x mangueira 5/8 (190fj-10-10); montada.	M	15	232.45	3.486.70
5	Mangueira hidráulica de borracha 3/4; 02 tramas de aço; sae r2at 215 bar/3118 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 3400-12; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 1.1/16 x mangueira 3/4 (100fj-12-12); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 1.1/16 x mangueira 3/4 (190fj-12-12); montada.	M	15	279.11	4.186.65
6	Mangueira hidráulica de borracha 1"; 02 tramas de aço; sae r2at 165	M	15	436.94	6.554.10

	bar/2391 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 3400-16; 01 terminal prensado reto fema giratória jic 1.5/16 x mangueira 1" (100fj-16-16); 01 terminal prensado 90° fema giratória jic 1.5/16 x mangueira 1" (190fj-16-16); montada.				
7	Mangueira hidráulica de borracha 3/8; 04 espirais de aço; sae 4sp 460 bar/6670 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 920-06; 01 terminal prensado reto fema giratória jic 9/16 x mangueira 3/8 (100fj-06-06); 01 terminal prensado 90° fema giratória jic 9/16 x mangueira 3/8 (190fj-06-06); montada.	M	15	205,09	3.076,35
8	Mangueira hidráulica de borracha 1/2; 04 espirais de aço; sae 4sp 425 bar/6160 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 920-08; 01 terminal prensado reto fema giratória jic 3/4 x mangueira 1/2 (100fj-08-08); 01 terminal prensado 90° fema giratória jic 3/4 x mangueira 1/2 (190fj-08-08); montada.	M	15	259,10	3.886,50
9	Mangueira hidráulica de borracha 5/8; 04 espirais de aço; sae 4sp 400 bar/5800 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 920-10; 01 terminal prensado reto fema giratória jic 7/8 x mangueira 5/8	M	15	348,62	5.229,30

	(100fj-10-10); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 7/8 x mangueira 5/8 (190fj-10-10); montada.				
10	Mangueira hidráulica de borracha 3/4; 04 espirais de aço; sae 4sh 380 bar/5510 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 920-12; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 1.1/16 x mangueira 3/4 (100fj-12-12); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 1.1/16 x mangueira 3/4 (190fj-12-12); montada	M	15	425,90	6.382,90
11	Mangueira hidráulica de borracha 1"; 04 espirais de aço; sae 4sh 320 bar/4640 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 920-16; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 1.5/16 x mangueira 1" (100fj-16-16); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 1.5/16 x mangueira 1" (190fj-16-16); montada	M	15	688,49	10.327,35
12	Mangueira hidráulica baixa pressão 1/4; sae 100 r6; borracha sintética; aplicação: óleos minerais, óleos solúveis em água, derivados de petróleo; reforço 01 trançado de fio têxtil de alta resistência; temp. - 40 °c a +125 °c; 02 abraçadeiras de aço fab 09-13.	M	15	42,32	634,80
13	Mangueira hidráulica baixa	M	15	50,13	751,95

	pressão 5/16; sae 100 r6; borracha sintética; aplicação: óleos minerais, óleos solúveis em água, derivados de petróleo; reforço 01 trançado de fio têxtil de alta resistência; temp. - 40 °c a +125 °c; 02 abraçadeiras de aço fab 09-13.				
14	Mangueira hidráulica baixa pressão 3/8; sae 100 r6; borracha sintética; aplicação: óleos minerais, óleos solúveis em água, derivados de petróleo; reforço 01 trançado de fio têxtil de alta resistência; temp. - 40 °c a +125 °c; 02 abraçadeiras de aço fab 12-16.	M	15	52.81	792.15
15	Mangueira hidráulica baixa pressão 1/2; sae 100 r6; borracha sintética; aplicação: óleos minerais, óleos solúveis em água, derivados de petróleo; reforço 01 trançado de fio têxtil de alta resistência; temp. - 40 °c a 125 °c; 02 abraçadeiras de aço fab 14-22.	M	15	59.90	898.50
16	Mangueira hidráulica baixa pressão 5/8; sae 100 r6; borracha sintética; aplicação: óleos minerais, óleos solúveis em água, derivados de petróleo; reforço 01 trançado de fio têxtil de alta resistência; temp. - 40 °c a +125 °c; 02 abraçadeiras de aço fab 14-22.	M	15	71.06	1.065.90
17	Mangueira hidráulica baixa pressão 3/4; sae 100 r6; borracha	M	15	83.95	1.259.25

	sintética; aplicação: óleos minerais, óleos solúveis em água, derivados de petróleo; reforço 01 trançado de fio têxtil de alta resistência; temp. - 40 °c a +125 °c; 02 abraçadeiras de aço fab 19-27.				
18	Mangueira hidráulica baixa pressão 1"; sae 100 r6; borracha sintética; aplicação: óleos minerais, óleos solúveis em água, derivados de petróleo; reforço 01 trançado de fio têxtil de alta resistência; temp. - 40 °c a +125 °c; 02 abraçadeiras de aço fab 22-32.	M	15	101.60	1.524.00
19	Mangueira sucção azul psl 1.1/4; construção em pvc flexível cristal com espiral de pvc rígido; temp. +5 °c a +55 °c	M	15	36.85	552.75
20	Mangueira sucção azul psl 1.1/2; construção em pvc flexível cristal com espiral de pvc rígido; temp. +5 °c a +55 °c.	M	15	57.91	868.65
21	Mangueira sucção azul psl 2"; construção em pvc flexível cristal com espiral de pvc rígido; temp. +5 °c a +55 °c.	M	15	70.06	1.050.90
22	Mangueira lava auto azul 3/4; construção pvc flexível; reforço duas trancas de fios poliéster; pressão trabalho 1000 psi; temp. +5 °c a + 55 °c.	M	15	39.83	597.45
VALOR TOTAL				60.052,47	

Telefone: ()

Pessoa para contato:

E-mail:

Local, data do orçamento: _____, ____ de _____ de 2025.

Auto Mecânica RJ
Robson Junior
Bento de Araujo
CNPJ 50.358.624/0001-53



Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento para **aquisição de Mangueiras Hidráulicas**, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação da contratação.

Informamos que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Mangueira hidráulica de borracha 1/4; 02 tramas de aço; sae r2at 400 bar/5800 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 3400-04; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 7/16 x mangueira 1/4 (100fj-04-04); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 7/16 x mangueira 1/4 (190fj-04-04); montada.	M	15	160.00	2.400
2	Mangueira hidráulica de borracha 3/8; 02 tramas de aço; sae r2at 330 bar/4786 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 3400-06; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 9/16 x mangueira 3/8 (100fj-06-06); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 9/16 x	M	15	180.00	2.700

	mangueira 3/8 (190fj-06-06); montada.				
3	Mangueira hidráulica de borracha 1/2; 02 tramas de aço; sae r2at 275 bar/3988 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 3400-08; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 3/4 x mangueira 1/2 (100fj-08-08); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 3/4 x mangueira 1/2 (190fj-08-08); montada.	M	15	190.00	2850
4	Mangueira hidráulica de borracha 5/8; 02 tramas de aço; sae r2at 250 bar/3625 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 3400-10; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 7/8 x mangueira 5/8 (100fj-10-10); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 7/8 x mangueira 5/8 (190fj-10-10); montada.	M	15	320.00	4000
5	Mangueira hidráulica de borracha 3/4; 02 tramas de aço; sae r2at 215 bar/3118 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 3400-12; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 1.1/16 x mangueira 3/4 (100fj-12-12); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 1.1/16 x mangueira 3/4 (190fj-12-12); montada.	M	15	300.00	6500

6	Mangueira hidráulica de borracha 1"; 02 tramas de aço; sae r2at 165 bar/2391 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 3400-16; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 1.5/16 x mangueira 1" (100fj-16-16); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 1.5/16 x mangueira 1" (190fj-16-16); montada.	M	15	470.00	6.450
7	Mangueira hidráulica de borracha 3/8; 04 espirais de aço; sae 4sp 460 bar/6670 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 920-06; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 9/16 x mangueira 3/8 (100fj-06-06); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 9/16 x mangueira 3/8 (190fj-06-06); montada.	M	15	290.00	3.150
8	Mangueira hidráulica de borracha 1/2; 04 espirais de aço; sae 4sp 425 bar/6160 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 920-08; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 3/4 x mangueira 1/2 (100fj-08-08); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 3/4 x mangueira 1/2 (190fj-08-08); montada.	M	15	300.00	4.500
9	Mangueira hidráulica de borracha 5/8; 04 espirais de aço; sae 4sp 400 bar/5800 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 920-10; 01	M	15	390.00	5.250

	terminal prensado reto femea giratória jic 7/8 x mangueira 5/8 (100fj-10-10); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 7/8 x mangueira 5/8 (190fj-10-10); montada.				
10	Mangueira hidráulica de borracha 3/4; 04 espirais de aço; sae 4sh 380 bar/5510 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 920-12; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 1.1/16 x mangueira 3/4 (100fj-12-12); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 1.1/16 x mangueira 3/4 (190fj-12-12); montada	M	15	420.00	6.300
11	Mangueira hidráulica de borracha 1"; 04 espirais de aço; sae 4sh 320 bar/4640 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 920-16; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 1.5/16 x mangueira 1" (100fj-16-16); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 1.5/16 x mangueira 1" (190fj-16-16); montada	M	15	670.00	10.050
12	Mangueira hidráulica baixa pressão 1/4; sae 100 r6; borracha sintética; aplicação: óleos minerais, óleos solúveis em água, derivados de petróleo; reforço 01 trançado de fio têxtil de alta resistência; temp. -40	M	15	70.00	9015

	°c a +125 °c; 02 abraçadeiras de aço fab 09-13.				
13	Mangueira hidráulica baixa pressão 5/16; sae 100 r6; borracha sintética; aplicação: óleos minerais, óleos solúveis em água, derivados de petróleo; reforço 01 trançado de fio têxtil de alta resistência; temp. -40 °c a +125 °c; 02 abraçadeiras de aço fab 09-13.	M	15	62.00	930.00
14	Mangueira hidráulica baixa pressão 3/8; sae 100 r6; borracha sintética; aplicação: óleos minerais, óleos solúveis em água, derivados de petróleo; reforço 01 trançado de fio têxtil de alta resistência; temp. -40 °c a +125 °c; 02 abraçadeiras de aço fab 12-16.	M	15	60.00	900.00
15	Mangueira hidráulica baixa pressão 1/2; sae 100 r6; borracha sintética; aplicação: óleos minerais, óleos solúveis em água, derivados de petróleo; reforço 01 trançado de fio têxtil de alta resistência; temp. -40 °c a 125 °c; 02 abraçadeiras de aço fab 14-22.	M	15	70.00	1050.00
16	Mangueira hidráulica baixa pressão 5/8; sae 100 r6; borracha sintética; aplicação: óleos minerais, óleos solúveis em água, derivados de petróleo; reforço 01 trançado de fio têxtil de alta resistência; temp. -40	M	15	78.00	1.170.00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

• **OBSERVAÇÕES INICIAIS :**

Conforme disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº. 78/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria de Administração

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é o Processo Licitatório com vistas para a Aquisição de Mangueiras Hidráulicas para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

3- DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de mangueiras hidráulicas é fundamental para garantir o funcionamento eficiente e seguro dos equipamentos e máquinas utilizados em nossas operações no Município de Nova Esperança do Sudoeste. Essas mangueiras são componentes essenciais no sistema hidráulico, permitindo a transmissão de fluidos sob pressão para diversas máquinas, como caminhões, patrolas, rolos, escavadeiras e outros equipamentos pesados.

A escolha por mangueiras de alta qualidade e compatíveis com as especificações técnicas necessárias assegura maior durabilidade, resistência a altas temperaturas, pressão e abrasão, além de reduzir o risco de vazamentos ou falhas que possam causar acidentes ou paradas não planejadas.

Investir na aquisição de mangueiras hidráulicas adequadas também contribui para a manutenção preventiva, prolonga a vida útil dos equipamentos e evita custos adicionais com reparos emergenciais.

Dessa forma, essa aquisição é imprescindível para manter a eficiência operacional, a segurança dos colaboradores e a continuidade dos trabalhos com qualidade e confiabilidade.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



4-PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL/ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Aquisição de Mangueiras Hidráulicas, está previsto no Plano de Contratações Anuais. Portanto, a contratação está alinhada com o planejamento da Administração.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para garantir que a aquisição de mangueiras hidráulicas seja eficiente, segura e atenda às necessidades da nossa operação, é importante estabelecer alguns requisitos essenciais. As mangueiras devem atender às normas técnicas vigentes e especificações aplicáveis, garantindo resistência, durabilidade e segurança no uso.

Devem ser compatíveis com as pressões, temperaturas e fluidos utilizados nos equipamentos, conforme especificado pelo fabricante ou pelo projeto técnico. Preferencialmente, as mangueiras devem possuir certificações de órgãos reconhecidos, garantindo sua confiabilidade e segurança operacional. Devendo também contemplar diferentes tamanhos, diâmetros e tipos de mangueiras, para atender às diversas necessidades das máquinas e equipamentos.

O fornecedor deve garantir capacidade de fornecimento contínuo e prazos de entrega. Os valores devem estar alinhados ao mercado, considerando a qualidade do produto oferecido.

Também é essencial que o fornecedor ofereça suporte técnico, orientações de instalação e garantia contra defeitos de fabricação.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



O fornecedor deverá comunicar a Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 1 (uma) hora do recebimento dos pedidos, os motivos que por ventura possam impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega;

Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo os encargos fiscais e comerciais;

Fornecer o objeto da licitação, nas condições estipuladas neste termo, no edital e conforme as ordens de fornecimento e nota de empenho.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

No que se refere ao quantitativo, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda por um período de 12 (doze) meses, devidamente ponderado em históricos anteriores, respeitando uma margem para suportar um eventual aumento da demanda. Ressaltamos que as aquisições são parceladas, conforme a necessidade.

Os itens a serem adquiridos com as especificações gerais, descrição, valores estimados e quantitativos encontram-se dispostos na tabela do **item 8** deste Estudo Técnico Preliminar.

7- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Como solução mercadológica que venha a atender às necessidades desta municipalidade, não se vislumbra outra que não seja a Aquisição de Mangueiras Hidráulicas. Deverá ser realizada por licitação do tipo “menor preço por item”, na modalidade “pregão eletrônico”, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



A estimativa de valores foi realizada por meio de orçamentos, sendo fornecidos por empresas no mês de maio de 2025, apresentada na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Mangueira hidráulica de borracha 1/4; 02 tramas de aço; sae r2at 400 bar/5800 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 3400-04; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 7/16 x mangueira 1/4 (100fj-04-04); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 7/16 x mangueira 1/4 (190fj-04-04); montada.	M	15	118,25	1.773,75
2	Mangueira hidráulica de borracha 3/8; 02 tramas de aço; sae r2at 330 bar/4786 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 3400-06; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 9/16 x mangueira 3/8 (100fj-06-06); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 9/16 x mangueira 3/8 (190fj-06-06); montada.	M	15	148,90	2.233,50
3	Mangueira hidráulica de borracha 1/2; 02 tramas de aço; sae r2at 275 bar/3988 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 3400-08; 01	M	15	179,85	2.697,75



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	terminal prensado reto femea giratória jic 3/4 x mangueira 1/2 (100fj-08-08); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 3/4 x mangueira 1/2 (190fj-08-08); montada.				
4	Mangueira hidráulica de borracha 5/8; 02 tramas de aço; sae r2at 250 bar/3625 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 3400-10; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 7/8 x mangueira 5/8 (100fj-10-10); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 7/8 x mangueira 5/8 (190fj-10-10); montada.	M	15	226,12	3.391,80
5	Mangueira hidráulica de borracha 3/4; 02 tramas de aço; sae r2at 215 bar/3118 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 3400-12; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 1.1/16 x mangueira 3/4 (100fj-12-12); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 1.1/16 x mangueira 3/4 (190fj-12-12); montada.	M	15	270,99	4.064,85
6	Mangueira hidráulica de borracha 1"; 02 tramas de aço; sae r2at 165 bar/2391 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 3400-16; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 1.5/16 x mangueira 1"	M	15	425,46	6.381,90



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	(100fj-16-16); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 1.5/16 x mangueira 1" (190fj-16-16); montada.				
7	Mangueira hidráulica de borracha 3/8; 04 espirais de aço; sae 4sp 460 bar/6670 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 920-06; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 9/16 x mangueira 3/8 (100fj-06-06); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 9/16 x mangueira 3/8 (190fj-06-06); montada.	M	15	198,74	2.981,10
8	Mangueira hidráulica de borracha 1/2; 04 espirais de aço; sae 4sp 425 bar/6160 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 920-08; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 3/4 x mangueira 1/2 (100fj-08-08); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 3/4 x mangueira 1/2 (190fj-08-08); montada.	M	15	252,54	3.788,10
9	Mangueira hidráulica de borracha 5/8; 04 espirais de aço; sae 4sp 400 bar/5800 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 920-10; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 7/8 x mangueira 5/8 (100fj-10-10); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 7/8 x	M	15	334,89	5.023,35



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	mangueira 5/8 (190fj-10-10); montada.				
10	Mangueira hidráulica de borracha 3/4; 04 espirais de aço; sae 4sh 380 bar/5510 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 920-12; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 1.1/16 x mangueira 3/4 (100fj-12-12); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 1.1/16 x mangueira 3/4 (190fj-12-12); montada	M	15	407,96	6.119,40
11	Mangueira hidráulica de borracha 1"; 04 espirais de aço; sae 4sh 320 bar/4640 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 920-16; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 1.5/16 x mangueira 1" (100fj-16-16); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 1.5/16 x mangueira 1" (190fj-16-16); montada	M	15	656,96	9.854,40
12	Mangueira hidráulica baixa pressão 1/4; sae 100 r6; borracha sintética; aplicação: óleos minerais, óleos solúveis em água, derivados de petróleo; reforço 01 trançado de fio têxtil de alta resistência; temp. -40 °c a +125 °c; 02 abraçadeiras de aço fab 09-13.	M	15	41,25	618,75
13	Mangueira hidráulica baixa pressão 5/16; sae 100 r6; borracha	M	15	47,75	716,25



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	sintética; aplicação: óleos minerais, óleos solúveis em água, derivados de petróleo; reforço 01 trançado de fio têxtil de alta resistência; temp. - 40 °c a +125 °c; 02 abraçadeiras de aço fab 09-13.				
14	Mangueira hidráulica baixa pressão 3/8; sae 100 r6; borracha sintética; aplicação: óleos minerais, óleos solúveis em água, derivados de petróleo; reforço 01 trançado de fio têxtil de alta resistência; temp. -40 °c a +125 °c; 02 abraçadeiras de aço fab 12-16.	M	15	50,40	756,00
15	Mangueira hidráulica baixa pressão 1/2; sae 100 r6; borracha sintética; aplicação: óleos minerais, óleos solúveis em água, derivados de petróleo; reforço 01 trançado de fio têxtil de alta resistência; temp. -40 °c a 125 °c; 02 abraçadeiras de aço fab 14-22.	M	15	57,00	855,00
16	Mangueira hidráulica baixa pressão 5/8; sae 100 r6; borracha sintética; aplicação: óleos minerais, óleos solúveis em água, derivados de petróleo; reforço 01 trançado de fio têxtil de alta resistência; temp. -40 °c a +125 °c; 02 abraçadeiras de aço fab 14-22.	M	15	67,75	1.016,25
17	Mangueira hidráulica baixa pressão 3/4; sae 100 r6; borracha sintética;	M	15	79,50	1.192,50



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	aplicação: óleos minerais, óleos solúveis em água, derivados de petróleo; reforço 01 trançado de fio têxtil de alta resistência; temp. -40 °c a +125 °c; 02 abraçadeiras de aço fab 19-27.				
18	Mangueira hidráulica baixa pressão 1"; sae 100 r6; borracha sintética; aplicação: óleos minerais, óleos solúveis em água, derivados de petróleo; reforço 01 trançado de fio têxtil de alta resistência; temp. -40 °c a +125 °c; 02 abraçadeiras de aço fab 22-32.	M	15	96,00	1.440,00
19	Mangueira sucção azul psl 1.1/4; construção em pvc flexível cristal com espiral de pvc rígido; temp. +5 °c a +55 °c	M	15	34,90	523,50
20	Mangueira sucção azul psl 1.1/2; construção em pvc flexível cristal com espiral de pvc rígido; temp. +5 °c a +55 °c.	M	15	54,90	823,50
21	Mangueira sucção azul psl 2"; construção em pvc flexível cristal com espiral de pvc rígido; temp. +5 °c a +55 °c.	M	15	66,35	995,25
22	Mangueira lava auto azul 3/4; construção pvc flexível; reforço duas trancas de fios poliéster; pressão trabalho 1000 psi; temp. +5 °c a + 55 °c.	M	15	37,79	566,85



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



VALOR TOTAL	R\$ 57.813,75
--------------------	----------------------

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação visa continuar atendendo a demanda desta municipalidade, tendo em vista que a Contratação da mesma irão proporcionar condições adequadas de trabalho, dentro dos padrões de conforto.

10- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O parcelamento é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Por tanto o processo será realizado por item, permitindo que empresas distintas sejam contratadas e propiciando a economicidade para esta municipalidade.

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos são propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral, como visto no item 3.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



12 – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Diretor do Departamento Administrativo, Sr. Edivaldo Boing, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 85/2023. Ao fiscal do contrato competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

A fiscalização não irá reduzir a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Em análise da contratação desejada, constatou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido e nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido.

14- DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Preservação ambiental é uma questão importante, logo, os produtos devem atender critérios de sustentabilidade, buscando soluções menos impactantes ao ambiente.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação e a quantidade dos itens objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº.26/2025, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste instrumento.

2. OBJETO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preço para a eventual e parcelada aquisição de mangueiras hidráulicas para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

2.2. Os itens a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento Administrativo:

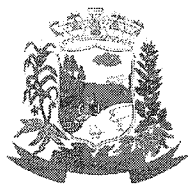
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Mangueira hidráulica de borracha 1/4; 02 tramas de aço; sae r2at 400 bar/5800 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 3400-04; 01 terminal prensado reto fêmea giratória jic 7/16 x mangueira 1/4 (100fj-04-04); 01 terminal prensado 90° fêmea giratória jic 7/16 x mangueira 1/4 (190fj-04-04); montada.	M	15	118,25	1.773,75
2	Mangueira hidráulica de borracha 3/8; 02 tramas de aço; sae r2at 330 bar/4786 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 3400-06; 01 terminal prensado reto fêmea giratória jic 9/16 x mangueira 3/8 (100fj-06-06); 01 terminal prensado 90° fêmea giratória jic 9/16 x mangueira 3/8 (190fj-06-06); montada.	M	15	148,90	2.233,50
3	Mangueira hidráulica de borracha 1/2; 02 tramas de aço; sae r2at 275 bar/3988 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 3400-08; 01 terminal prensado reto fêmea giratória jic 3/4 x mangueira 1/2 (100fj-08-	M	15	179,85	2.697,75

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	08); 01 terminal prensado 90° fema giratória jic 3/4 x mangueira 1/2 (190fj-08-08); montada.				
4	Mangueira hidráulica de borracha 5/8; 02 tramas de aço; sae r2at 250 bar/3625 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 3400-10; 01 terminal prensado reto fema giratória jic 7/8 x mangueira 5/8 (100fj-10-10); 01 terminal prensado 90° fema giratória jic 7/8 x mangueira 5/8 (190fj-10-10); montada.	M	15	226,12	3.391,80
5	Mangueira hidráulica de borracha 3/4; 02 tramas de aço; sae r2at 215 bar/3118 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 3400-12; 01 terminal prensado reto fema giratória jic 1.1/16 x mangueira 3/4 (100fj-12-12); 01 terminal prensado 90° fema giratória jic 1.1/16 x mangueira 3/4 (190fj-12-12); montada.	M	15	270,99	4.064,85
6	Mangueira hidráulica de borracha 1"; 02 tramas de aço; sae r2at 165 bar/2391 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 3400-16; 01 terminal prensado reto fema giratória jic 1.5/16 x mangueira 1" (100fj-16-16); 01 terminal prensado 90° fema giratória jic 1.5/16 x mangueira 1" (190fj-16-16); montada.	M	15	425,46	6.381,90
7	Mangueira hidráulica de borracha 3/8; 04 espirais de aço; sae 4sp 460 bar/6670 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 920-06; 01 terminal prensado reto fema giratória jic 9/16 x mangueira 3/8 (100fj-06-06); 01 terminal prensado 90° fema giratória jic 9/16 x mangueira 3/8 (190fj-06-06); montada.	M	15	198,74	2.981,10

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



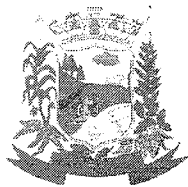
8	Mangueira hidráulica de borracha 1/2; 04 espirais de aço; sae 4sp 425 bar/6160 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 920-08; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 3/4 x mangueira 1/2 (100fj-08-08); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 3/4 x mangueira 1/2 (190fj-08-08); montada.	M	15	252,54	3.788,10
9	Mangueira hidráulica de borracha 5/8; 04 espirais de aço; sae 4sp 400 bar/5800 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 920-10; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 7/8 x mangueira 5/8 (100fj-10-10); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 7/8 x mangueira 5/8 (190fj-10-10); montada.	M	15	334,89	5.023,35
10	Mangueira hidráulica de borracha 3/4; 04 espirais de aço; sae 4sh 380 bar/5510 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 920-12; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 1.1/16 x mangueira 3/4 (100fj-12-12); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 1.1/16 x mangueira 3/4 (190fj-12-12); montada	M	15	407,96	6.119,40
11	Mangueira hidráulica de borracha 1"; 04 espirais de aço; sae 4sh 320 bar/4640 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 920-16; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 1.5/16 x mangueira 1" (100fj-16-16); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 1.5/16 x mangueira 1" (190fj-16-16); montada	M	15	656,96	9.854,40
12	Mangueira hidráulica baixa pressão 1/4; sae 100 r6; borracha sintética; aplicação: óleos minerais, óleos solúveis em água, derivados de petróleo; reforço 01 trançado de fio têxtil	M	15	41,25	618,75

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	de alta resistência; temp. -40 °c a +125 °c; 02 abraçadeiras de aço fab 09-13.				
13	Mangueira hidráulica baixa pressão 5/16; sae 100 r6; borracha sintética; aplicação: óleos minerais, óleos solúveis em água, derivados de petróleo; reforço 01 trançado de fio têxtil de alta resistência; temp. -40 °c a +125 °c; 02 abraçadeiras de aço fab 09-13.	M	15	47,75	716,25
14	Mangueira hidráulica baixa pressão 3/8; sae 100 r6; borracha sintética; aplicação: óleos minerais, óleos solúveis em água, derivados de petróleo; reforço 01 trançado de fio têxtil de alta resistência; temp. -40 °c a +125 °c; 02 abraçadeiras de aço fab 12-16.	M	15	50,40	756,00
15	Mangueira hidráulica baixa pressão 1/2; sae 100 r6; borracha sintética; aplicação: óleos minerais, óleos solúveis em água, derivados de petróleo; reforço 01 trançado de fio têxtil de alta resistência; temp. -40 °c a 125 °c; 02 abraçadeiras de aço fab 14-22.	M	15	57,00	855,00
16	Mangueira hidráulica baixa pressão 5/8; sae 100 r6; borracha sintética; aplicação: óleos minerais, óleos solúveis em água, derivados de petróleo; reforço 01 trançado de fio têxtil de alta resistência; temp. -40 °c a +125 °c; 02 abraçadeiras de aço fab 14-22.	M	15	67,75	1.016,25
17	Mangueira hidráulica baixa pressão 3/4; sae 100 r6; borracha sintética; aplicação: óleos minerais, óleos solúveis em água, derivados de petróleo; reforço 01 trançado de fio têxtil de alta resistência; temp. -40 °c a +125 °c; 02 abraçadeiras de aço fab 19-27.	M	15	79,50	1.192,50
18	Mangueira hidráulica baixa pressão 1"; sae 100 r6; borracha sintética; aplicação: óleos minerais, óleos solúveis em água, derivados de petróleo; reforço 01 trançado de fio têxtil	M	15	96,00	1.440,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	de alta resistência; temp. -40 °c a +125 °c; 02 abraçadeiras de aço fab 22-32.				
19	Mangueira sucção azul psl 1.1/4; construção em pvc flexível cristal com espiral de pvc rígido; temp. +5 °c a +55 °c	M	15	34,90	523,50
20	Mangueira sucção azul psl 1.1/2; construção em pvc flexível cristal com espiral de pvc rígido; temp. +5 °c a +55 °c.	M	15	54,90	823,50
21	Mangueira sucção azul psl 2"; construção em pvc flexível cristal com espiral de pvc rígido; temp. +5 °c a +55 °c.	M	15	66,35	995,25
22	Mangueira lava auto azul 3/4; construção pvc flexível; reforço duas trancas de fios poliéster; pressão trabalho 1000 psi; temp. +5 °c a + 55 °c.	M	15	37,79	566,85
VALOR TOTAL				R\$ 57.813,75	

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 57.813,75 (cinquenta e sete mil, oitocentos e treze reais e setenta e cinco centavos).**

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de mangueiras hidráulicas é fundamental para garantir o funcionamento eficiente e seguro dos equipamentos e máquinas utilizados em nossas operações no Município de Nova Esperança do Sudoeste. Essas mangueiras são componentes essenciais no sistema hidráulico, permitindo a transmissão de fluidos sob pressão para diversas máquinas, como caminhões, patrulas, rolos, escavadeiras e outros equipamentos pesados.

3.2. A escolha por mangueiras de alta qualidade e compatíveis com as especificações técnicas necessárias assegura maior durabilidade, resistência a altas temperaturas, pressão e abrasão, além de reduzir o risco de vazamentos ou falhas que possam causar acidentes ou paradas não planejadas.

3.3. Investir na aquisição de mangueiras hidráulicas adequadas também contribui para a manutenção preventiva, prolonga a vida útil dos equipamentos e evita custos adicionais com reparos emergenciais.

3.4. Dessa forma, essa aquisição é imprescindível para manter a eficiência operacional, a segurança dos colaboradores e a continuidade dos trabalhos com qualidade e confiabilidade.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA

4.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

4.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a essa municipalidade, em local indicado, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. As entregas serão de forma parcelada, conforme necessidade do Município e mediante autorização através da Ordem de Compra/Empenho emitida pelo setor de compras deste Município.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



4.3. O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de até 15 (quinze) dias após a solicitação do município, os mesmos devem ser novos, sem defeitos podendo ser recusados no ato da entrega sem ônus para este Município, caso não atendam as exigências do edital.

4.4. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade, e deverão estar em conformidade com as normas vigentes, e aos aplicáveis, dentro das normas NBR 14831 e que seguem o padrão de qualidade DIN N853 EN856, em sua versão mais recente, os produtos entregues deverão estar de acordo com as condições do Termo de Referência.

4.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, garantia, transporte, tributos, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.

4.6. Os itens fornecidos devem possuir garantia de fábrica/montadora, e, em caso de defeitos ou não conformidade com as especificações, a substituição deve ser realizada sem ônus para a administração, de forma imediata e eficiente.

5. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1. Os produtos serão recebidos, compreendendo duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

5.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato. Consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade e integridade.

5.2.1. Os produtos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, definitivamente, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades.

5.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO: O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos e prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Departamento Administrativo desta municipalidade.

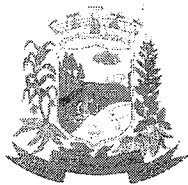
6.2. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

6.3. Durante a vigência do contrato, a execução será acompanhada e fiscalizada por servidor público designado, Sr. Edivaldo Boing, que assumirão a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 85/2023.

6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES / REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. A Contratada obriga-se a:

7.4.1. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste instrumento e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.4.2. Responsabilizar-se pela entrega dos mesmos, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.

7.4.3. A critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

7.4.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.4.5. Comunicar à Administração com antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação;

7.4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

7.4.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.4.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.4.9. A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.

7.5. A Contratante obriga-se a:

7.5.1. Receber provisoriamente as mangueiras, disponibilizando local, data e horário;

7.5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da mesma recebida provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.5.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.5.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.5.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

7.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



8.1. A contratação e a aquisição de que trata este Termo de Referência ocorrerá através de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços. O julgamento das propostas deste certame será pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando os procedimentos administrativos estabelecidos pela Lei 14.133/2021 alterações subsequentes.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

9.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

9.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

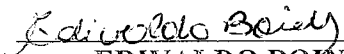
9.4. A partir da determinação da **Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023**, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na **Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012**. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, **as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município.** Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. A despesa decorrente desta licitação será verificada em cada autorização de compra/empenho realizada pelo departamento de compras deste Município

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.


EDIVALDO BOING

Diretor do Departamento Administrativo



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 21 de maio de 2025.

DE: Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

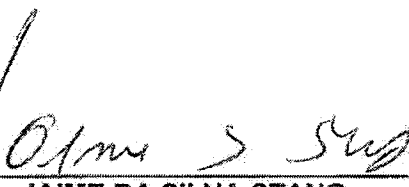
PARA: Sra. Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Administrativo, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal, tendo em vista a necessidade da **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ**, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária, para realização do processo licitatório, conforme documentos em anexo.

Informo que o valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 57.813,75 (cinquenta e sete mil, oitocentos e treze reais e setenta e cinco centavos)**.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL Nº. 26/2025

Assunto: Consulta sobre existência de dotação orçamentária

Origem: Departamento de Contabilidade

Interessado: Departamento Municipal de Administração

DO OBJETO:

O Diretor do Departamento de Administração em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 1º. De abril de 2021 solicita parecer sobre a existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Conforme Termo de Referência desenvolvido pelo Departamento Municipal de Administração que tem por objeto a aquisição de mangueiras hidráulicas atender as necessidades do município de Nova Esperança do Sudoeste.

PARECER:

Após análise da consulta, foi constatado que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para a contratação em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a execução dos serviços seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de R\$ R\$ 57.813,75 (cinquenta e sete mil, oitocentos e treze reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Insta registrar que as despesas correrão por conta das dotações dispostas no quadro abaixo, consignadas no orçamento da Secretaria/Departamento responsável pela execução do objeto:

Órgão	Cód. Desp.	Natureza da Despesa	Valor
08.01	2274	33.90.30.00	
TOTAL.....			57.813,75

Os créditos orçamentários serão liberados no momento da formalização do(s) contrato(s), quando aplicável, ou pela emissão da(s) respectivas nota(s) de empenho.

Em regra, a existência de Créditos Orçamentários deveria assegurar ao contratado os recurso financeiros para o pagamento pelos produtos, bens ou serviços entregues, porém, nem sempre a previsão de recursos se confirma.

Nesse sentido, ao emitir este parecer, alertamos para este ponto, reforçando que, ao responder o questionamento do Interessado, estamos restritos a indicar a dotação orçamentária onde serão registrados os empenhos gerados pela execução do objeto, de modo que não há confirmação nem garantia de que a cobertura financeira necessária à execução do projeto estará disponível na ocasião da contratação dos serviços.

Isso porque, no momento de emissão do presente parecer a arrecadação municipal é apenas uma previsão, podendo ser confirmada ou frustrada quando do momento oportuno de contratação.

É imprescindível que os gestores façam um planejamento, a fim de que não ocorram despesas contraídas sem a devida cobertura financeira até o final do exercício, o que é passível de gerar um Déficit Financeiro ao cofre municipal.

As conclusões aqui dispostas ficam vinculadas às informações apresentadas no processo em anexo, fato este que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que porventura possam ocorrer durante o

trâmite do certame até a devida contratação, salvo se as alterações foram formalmente encaminhadas a este departamento com tempo hábil para emissão de novo parecer e/ou adequação de dotações orçamentárias.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Por fim, considerando as informações do Termo de Referência que nos foi enviado, emitimos este parecer em duas vias iguais, atestando a existência de dotação orçamentária suficiente para a contratação na data de sua emissão.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 21 de maio de 2025.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA:603484
02953

Assinado de forma digital
por MARIA EDINA DE
OLIVEIRA:60348402953
Dados: 2025.05.21
11:55:43 -03'00'

MARIA EDINA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-PR-029714/O-8



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

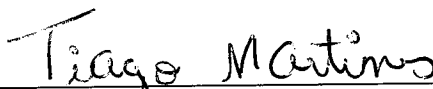
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de mangueiras hidráulicas para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 02 de junho de 2025.



TIAGO MARTINS
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2025

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de mangueiras hidráulicas para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, Jornal Tribuna Diário e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Tiago Martins** e Equipe de Apoio composta pela servidora: **Lidiani Julia Araujo** designados pela Portaria Nº. 080/2025, de 12 de fevereiro de 2025, sendo regido pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, além do Decreto Municipal nº. 76/2023, de 20 de dezembro de 2023, pertinente ao Pregão, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Em 16 de junho de 2025, às 09h00min.

UASG: 985477 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Compras.gov.br (www.compras.gov.br)

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão nº 26/2025 - ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Comprasgov e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 - DAS DISPOSIÇÕES RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

2.1 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 16 de junho de 2025, no site Compras.gov.br (www.compras.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria Nº. 080/2025, de 12 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná.

2.3 – Em caso de dúvidas quanto as descrições, quantitativo e valores deverá ser entrado em contato com a Secretaria de Administração, pelo telefone (46) 3546-1144, ao Pregoeiro e a equipe de apoio cabe apenas sanar dúvidas relativas as condições e critérios estabelecidos no edital.

2.4 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.4.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto às disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento de Licitação presencialmente ou pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

2.4.2 - As respostas serão prestadas pelo pregoeiro, no prazo de até 03 (três) dias a contar do seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para ciência de todos os interessados.

3 - OBJETO

3.1 – Constitui o objeto do presente o Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de mangueiras hidráulicas para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme condições abaixo:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados que:

a) tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

b) constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item a, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios.

c) tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item b;

d) não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

e) mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente, sendo que se considera participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

g) as pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

h) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, e a empresa, isoladamente ou em consórcio, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, em ambos os casos quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro ou enviados via e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - As despesas decorrentes desta licitação serão verificadas a disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município.

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

8 - DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

8.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

8.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.5.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9 - DO CREDENCIAMENTO

9.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

9.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

9.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

9.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.4.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

10.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

10.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

10.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens 10.4 ou 10.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

10.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

10.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

10.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

10.10.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

10.10.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

10.11 - O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

10.11.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

10.11.2 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

10.12 - O valor final mínimo parametrizado na forma do item 10.11 possuirá caráter sigiloso para os demais



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

10.13 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.14 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

11 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

11.1.1 - Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.1.2 - Indicação/especificação do item e marca;

11.1.3 - Fabricante;

11.1.4 - Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

11.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

11.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

11.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.7 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

11.8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

11.9 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação.

11.10 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Nova Esperança do Sudoeste.

11.11 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

11.12 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

12 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data de 16 de junho de 2025.

12.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.2.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



12.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

12.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.6 - O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

12.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

12.10 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

12.11 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

12.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.12.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.12.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.12.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

12.12.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

12.12.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

12.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensão e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.17 - O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

12.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

12.19 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.20 - Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

12.20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



licitatório.

12.20.4 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

12.20.5 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou por e-mail, antes de findo o prazo.

12.20.6 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de cartilha, catálogos, folhetos, propostas ou amostras, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.21 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.22 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.23 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13 – DA FASE DE JULGAMENTO

13.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

13.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

13.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

13.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

13.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

13.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

13.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

13.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

13.7.1 - contiver vícios insanáveis;

13.7.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

13.7.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

13.7.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

13.7.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

13.8 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



13.8.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

13.8.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

13.8.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

13.9 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

13.10 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

13.11 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13.12 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

14 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1 - No julgamento das Propostas será considerado o Menor preço por item.

15 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1 - Os documentos previstos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

15.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

15.3 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

15.4 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

15.5 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

15.6 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

15.7 - A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

15.7.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

15.7.2 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

15.8 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

15.8.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

15.9 - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

15.9.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



15.9.2- Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

15.10 - Após a entrega dos documentos para habilitação, será admitida, expressamente e uma única vez, a complementação da documentação exigida no edital para habilitação no certame, no prazo máximo de 02 (duas) horas.

15.11 - A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que emitira a nota fiscal/fatura.

15.12 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.13 - A documentação relativa à HABILITAÇÃO consistirá em:

15.13.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório ou digitalmente;
15.13.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
15.13.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
15.13.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
15.13.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
15.13.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
15.13.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
15.13.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade; (será considerado dentro do prazo de validade, 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão);
15.13.9 - Declaração unificada, conforme modelo do edital;

16 - DAS PENALIDADES

16.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

I – Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

II – Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa no importe de, no mínimo, 0,5% (cinco décimas por cento) e de, no máximo, 30% (trinta por cento) do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades.

III – Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

V – Rescisão unilateral do Contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

VI – Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

VII – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VIII – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

a) Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

§ 1º - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e da Lei Municipal 2.598/23, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 2º - As multas estipuladas no inciso II desta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

§ 4º - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

17. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

17.1 - Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

17.2 - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

17.3 - Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

18 - DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

18.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

18.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

18.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

18.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.

18.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses da data de sua assinatura.

18.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

18.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

18.9. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



19 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;

19.2. No Caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

20 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

20.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

20.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.4. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

21 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 39/2025. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o Município poderá renovar o quantitativo dos itens conforme a quantidade original, desde que comprovada a vantajosidade ao Município conforme prevê o art. 13º do Decreto Municipal nº 39/2025.

22 - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

22.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação

22.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

22.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

22.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

22.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

23.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

23.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

24 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

24.1. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a essa municipalidade, em local indicado, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. As entregas serão de forma parcelada, conforme necessidade do Município e mediante autorização através da Ordem de Compra/Empenho emitida pelo setor de compras deste Município.

24.2. O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de até 15 (quinze) dias após a solicitação do município, os mesmos devem ser novos, sem defeitos podendo ser recusados no ato da entrega sem ônus para este Município, caso não atendam as exigências do edital.

24.3. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade, e deverão estar em conformidade com as normas vigentes, e aos aplicáveis, dentro das normas NBR 14831 e que seguem o padrão de qualidade DIN N853 EN856, em sua versão mais recente, os produtos entregues deverão estar de acordo com as condições do Termo de Referência.

24.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, garantia, transporte, tributos, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.

24.5. Os itens fornecidos devem possuir garantia de fábrica/montadora, e, em caso de defeitos ou não conformidade com as especificações, a substituição deve ser realizada sem ônus para a administração, de forma imediata e eficiente.

25 - DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

25.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

25.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

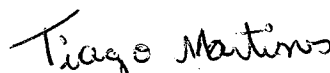
25.4 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

25.5 - Até a assinatura da ata de registro de preços, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

25.6 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 02 de junho de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL


TIAGO MARTINS
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2025

1. O presente documento apresenta a especificação e a quantidade dos itens objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste instrumento.

2. OBJETO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preço para a eventual e parcelada aquisição de mangueiras hidráulicas para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

2.2. Os itens a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento Administrativo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Mangueira hidráulica de borracha 1/4; 02 tramas de aço; sae r2at 400 bar/5800 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 3400-04; 01 terminal prensado reto fema giratória jic 7/16 x mangueira 1/4 (100fj-04-04); 01 terminal prensado 90° fema giratória jic 7/16 x mangueira 1/4 (190fj-04-04); montada.	M	15	118,25	1.773,75
2	Mangueira hidráulica de borracha 3/8; 02 tramas de aço; sae r2at 330 bar/4786 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 3400-06; 01 terminal prensado reto fema giratória jic 9/16 x mangueira 3/8 (100fj-06-06); 01 terminal prensado 90° fema giratória jic 9/16 x mangueira 3/8 (190fj-06-06); montada.	M	15	148,90	2.233,50
3	Mangueira hidráulica de borracha 1/2; 02 tramas de aço; sae r2at 275 bar/3988 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 3400-08; 01 terminal prensado reto fema giratória jic 3/4 x mangueira 1/2 (100fj-08-08); 01 terminal prensado 90° fema giratória jic 3/4 x mangueira 1/2 (190fj-08-08); montada.	M	15	179,85	2.697,75
4	Mangueira hidráulica de borracha 5/8; 02	M	15	226,12	3.391,80

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	tramas de aço; sae r2at 250 bar/3625 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 3400-10; 01 terminal prensado reto fema giratória jic 7/8 x mangueira 5/8 (100fj-10-10); 01 terminal prensado 90° fema giratória jic 7/8 x mangueira 5/8 (190fj-10-10); montada.				
5	Mangueira hidráulica de borracha 3/4; 02 tramas de aço; sae r2at 215 bar/3118 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 3400-12; 01 terminal prensado reto fema giratória jic 1.1/16 x mangueira 3/4 (100fj-12-12); 01 terminal prensado 90° fema giratória jic 1.1/16 x mangueira 3/4 (190fj-12-12); montada.	M	15	270,99	4.064,85
6	Mangueira hidráulica de borracha 1"; 02 tramas de aço; sae r2at 165 bar/2391 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 3400-16; 01 terminal prensado reto fema giratória jic 1.5/16 x mangueira 1" (100fj-16-16); 01 terminal prensado 90° fema giratória jic 1.5/16 x mangueira 1" (190fj-16-16); montada.	M	15	425,46	6.381,90
7	Mangueira hidráulica de borracha 3/8; 04 espirais de aço; sae 4sp 460 bar/6670 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 920-06; 01 terminal prensado reto fema giratória jic 9/16 x mangueira 3/8 (100fj-06-06); 01 terminal prensado 90° fema giratória jic 9/16 x mangueira 3/8 (190fj-06-06); montada.	M	15	198,74	2.981,10
8	Mangueira hidráulica de borracha 1/2; 04 espirais de aço; sae 4sp 425 bar/6160 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 920-08; 01 terminal prensado reto fema giratória jic 3/4 x mangueira 1/2 (100fj-08-08); 01 terminal prensado 90° fema giratória jic 3/4 x mangueira 1/2 (190fj-08-08);	M	15	252,54	3.788,10



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	montada.				
9	Mangueira hidráulica de borracha 5/8; 04 espirais de aço; sae 4sp 400 bar/5800 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 920-10; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 7/8 x mangueira 5/8 (100fj-10-10); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 7/8 x mangueira 5/8 (190fj-10-10); montada.	M	15	334,89	5.023,35
10	Mangueira hidráulica de borracha 3/4; 04 espirais de aço; sae 4sh 380 bar/5510 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 920-12; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 1.1/16 x mangueira 3/4 (100fj-12-12); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 1.1/16 x mangueira 3/4 (190fj-12-12); montada	M	15	407,96	6.119,40
11	Mangueira hidráulica de borracha 1"; 04 espirais de aço; sae 4sh 320 bar/4640 psi; temp. -40 °c a +100 °c; 02 capas de aço 920-16; 01 terminal prensado reto femea giratória jic 1.5/16 x mangueira 1" (100fj-16-16); 01 terminal prensado 90° femea giratória jic 1.5/16 x mangueira 1" (190fj-16-16); montada	M	15	656,96	9.854,40
12	Mangueira hidráulica baixa pressão 1/4; sae 100 r6; borracha sintética; aplicação: óleos minerais, óleos solúveis em água, derivados de petróleo; reforço 01 trançado de fio têxtil de alta resistência; temp. -40 °c a +125 °c; 02 abraçadeiras de aço fab 09-13.	M	15	41,25	618,75
13	Mangueira hidráulica baixa pressão 5/16; sae 100 r6; borracha sintética; aplicação: óleos minerais, óleos solúveis em água, derivados de petróleo; reforço 01 trançado de fio têxtil de alta resistência; temp. -40 °c a +125 °c; 02 abraçadeiras de aço fab 09-	M	15	47,75	716,25

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	13.				
14	Mangueira hidráulica baixa pressão 3/8; sae 100 r6; borracha sintetica; aplicação: óleos minerais, óleos solúveis em agua, derivados de petróleo; reforço 01 trançado de fio têxtil de alta resistência; temp. -40 °c a +125 °c; 02 abraçadeiras de aço fab 12-16.	M	15	50,40	756,00
15	Mangueira hidráulica baixa pressão 1/2; sae 100 r6; borracha sintética; aplicação: óleos minerais, óleos solúveis em agua, derivados de petróleo; reforço 01 trançado de fio têxtil de alta resistência; temp. -40 °c a 125 °c; 02 abraçadeiras de aço fab 14-22.	M	15	57,00	855,00
16	Mangueira hidráulica baixa pressão 5/8; sae 100 r6; borracha sintética; aplicação: óleos minerais, óleos solúveis em agua, derivados de petróleo; reforço 01 trançado de fio têxtil de alta resistência; temp. -40 °c a +125 °c; 02 abraçadeiras de aço fab 14-22.	M	15	67,75	1.016,25
17	Mangueira hidráulica baixa pressão 3/4; sae 100 r6; borracha sintética; aplicação: óleos minerais, óleos solúveis em agua, derivados de petróleo; reforço 01 trançado de fio têxtil de alta resistência; temp. -40 °c a +125 °c; 02 abraçadeiras de aço fab 19-27.	M	15	79,50	1.192,50
18	Mangueira hidráulica baixa pressão 1"; sae 100 r6; borracha sintética; aplicação: óleos minerais, óleos solúveis em agua, derivados de petróleo; reforço 01 trançado de fio têxtil de alta resistência; temp. -40 °c a +125 °c; 02 abraçadeiras de aço fab 22-32.	M	15	96,00	1.440,00
19	Mangueira sucção azul psl 1.1/4; construção em pvc flexível cristal com espiral de	M	15	34,90	523,50



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	pvc rígido; temp. +5 °c a +55 °c				
20	Mangueira sucção azul psl 1.1/2; construção em pvc flexível cristal com espiral de pvc rígido; temp. +5 °c a +55 °c.	M	15	54,90	823,50
21	Mangueira sucção azul psl 2"; construção em pvc flexível cristal com espiral de pvc rígido; temp. +5 °c a +55 °c.	M	15	66,35	995,25
22	Mangueira lava auto azul 3/4; construção pvc flexível; reforço duas trancas de fios poliéster; pressão trabalho 1000 psi; temp. +5 °c a + 55 °c.	M	15	37,79	566,85
VALOR TOTAL				R\$ 57.813,75	

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 57.813,75 (cinquenta e sete mil, oitocentos e treze reais e setenta e cinco centavos)**.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de mangueiras hidráulicas é fundamental para garantir o funcionamento eficiente e seguro dos equipamentos e máquinas utilizados em nossas operações no Município de Nova Esperança do Sudoeste. Essas mangueiras são componentes essenciais no sistema hidráulico, permitindo a transmissão de fluidos sob pressão para diversas máquinas, como caminhões, patrulas, rolos, escavadeiras e outros equipamentos pesados.

3.2. A escolha por mangueiras de alta qualidade e compatíveis com as especificações técnicas necessárias assegura maior durabilidade, resistência a altas temperaturas, pressão e abrasão, além de reduzir o risco de vazamentos ou falhas que possam causar acidentes ou paradas não planejadas.

3.3. Investir na aquisição de mangueiras hidráulicas adequadas também contribui para a manutenção preventiva, prolonga a vida útil dos equipamentos e evita custos adicionais com reparos emergenciais.

3.4. Dessa forma, essa aquisição é imprescindível para manter a eficiência operacional, a segurança dos colaboradores e a continuidade dos trabalhos com qualidade e confiabilidade.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA

4.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

4.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a essa municipalidade, em local indicado, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. As entregas serão de forma parcelada, conforme necessidade do Município e mediante autorização através da Ordem de Compra/Empenho emitida pelo setor de compras deste Município.

4.3. O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de até 15 (quinze) dias após a solicitação do município, os mesmos devem ser novos, sem defeitos podendo ser recusados no ato da entrega sem ônus para este Município, caso não atendam as exigências do edital.

4.4. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade, e deverão estar em conformidade com as normas vigentes, e aos aplicáveis, dentro das normas NBR 14831 e que seguem o padrão de qualidade DIN N853 EN856, em sua versão mais recente, os produtos entregues deverão estar de acordo com as condições do Termo de Referência.

4.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, garantia, transporte, tributos, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.

4.6. Os itens fornecidos devem possuir garantia de fábrica/montadora, e, em caso de defeitos ou não conformidade com as especificações, a substituição deve ser realizada sem ônus para a administração, de forma imediata e eficiente.

5. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



5.1. Os produtos serão recebidos, compreendendo duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

5.2. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato. Consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade e integridade.

5.2.1. Os produtos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, definitivamente, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades.

5.3. **RECEBIMENTO DEFINITIVO:** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos e prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Departamento Administrativo desta municipalidade.

6.2. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

6.3. Durante a vigência do contrato, a execução será acompanhada e fiscalizada por servidor público designado, Sr. Edivaldo Boing, que assumirão a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 85/2023.

6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES / REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. A Contratada obriga-se a:

7.4.1. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste instrumento e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.4.2. Responsabilizar-se pela entrega dos mesmos, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.

7.4.3. A critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

7.4.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.4.5. Comunicar à Administração com antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação;

7.4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

7.4.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



7.4.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.4.9. A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.

7.5. A Contratante obriga-se a:

7.5.1. Receber provisoriamente as mangueiras, disponibilizando local, data e horário;

7.5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da mesma recebida provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.5.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.5.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.5.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

7.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. A contratação e a aquisição de que trata este Termo de Referência ocorrerá através de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços. O julgamento das propostas deste certame será pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando os procedimentos administrativos estabelecidos pela Lei 14.133/2021 alterações subsequentes.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

9.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

9.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

9.4. A partir da determinação da **Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023**, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na **Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012**. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, **as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município**. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. A despesa decorrente desta licitação será verificada em cada autorização de compra/emprenho realizada pelo departamento de compras deste Município

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.

EDIVALDO BOING

Diretor do Departamento Administrativo

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(documento obrigatório)
(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, além de cumprir com o disposto no § 2º do art. 4 da Lei nº 14.133/21.
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezois anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, incluindo possíveis processos administrativos, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Banco:

C/C:

Chave Pix (se houver):

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar o Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico n.º 26/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2025, homologado em, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____ e Cédula de Identidade nº _____, residente e domiciliada na cidade de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente Contrato tem por objeto o **registro de preços para eventual e parcelada aquisição de mangueiras hidráulicas para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 39/2025. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o Município poderá renovar o quantitativo dos itens conforme a quantidade original, desde que comprovada a vantajosidade ao Município conforme prevê o art. 13º do Decreto Municipal nº 39/2025.

2.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2025.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 26/2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 26/2025, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a essa municipalidade, em local indicado, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. As entregas serão de forma parcelada, conforme necessidade do Município e mediante autorização através da Ordem de Compra/Empenho emitida pelo setor de compras deste Município.

4.2. O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de até 15 (quinze) dias após a solicitação do município, os mesmos devem ser novos, sem defeitos podendo ser recusados no ato da entrega sem ônus para este Município, caso não atendam as exigências do edital.

4.3. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade, e deverão estar em conformidade com as normas vigentes, e aos aplicáveis, dentro das normas NBR 14831 e que seguem o padrão de qualidade DIN N853 EN856, em sua versão mais recente, os produtos entregues deverão estar de acordo com as condições do Termo de Referência.

4.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, garantia, transporte, tributos, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.

4.5. Os itens fornecidos devem possuir garantia de fábrica/montadora, e, em caso de defeitos ou não conformidade com as especificações, a substituição deve ser realizada sem ônus para a administração, de forma imediata e eficiente.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral ou por e-mail: compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

6.4 - A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação de serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A gestão e a fiscalização da ata serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações Contratadas.

8.2 - Fica determinado que a gestão desta ata será realizada pelo responsável pela Secretaria de Administração, a Sra. Ana Paula Bonetti, de acordo com as atribuições contidas no art. 23 do Decreto Municipal nº 85/2023.

8.3 - Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

8.4 - Durante a vigência da ata, a execução será acompanhada e fiscalizada por servidor público designado, o Sr. Edivaldo Boing, que assumirá a função de fiscal da ata, nos termos do art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 85/2023.

8.5 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

9.3 – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Multa:
 - I - Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
 - II - Compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- c) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- d) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4 - A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5 - Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.11 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.12 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.14 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.15 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

10.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



10.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

10.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

11.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

12.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

12.2 – Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

13.1 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados á CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto desta ata de registro de preços, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação a presente ata de registro de preços

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

14.1 - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta ata de registro de preços nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber provisoriamente as mangueiras, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da mesma recebida provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste instrumento e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) Responsabilizar-se pela entrega dos mesmos, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.
- c) A critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- e) Comunicar à Administração com antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.

14.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

14.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

15.1 - Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

15.2 - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

15.3 - Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

17.1 – A presente ata de registro de preços está vinculada aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 26/2025 – Processo Licitatório nº 78/2025 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ASSINATURA

18.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra – PR, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, ____.


MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONTRATANTE

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

CONTRATADO

Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: _____

Ass: _____



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO Nº 125/2025

Processo Licitatório nº 78
Pregão Eletrônico nº 26/2025

RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada para análise jurídica quanto à legalidade do Processo Licitatório nº 78, cujo objeto é Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de mangueiras hidráulicas para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Após a devida instrução, por meio de atos ratificados por seus agentes públicos, veio para consulta jurídica quanto aos aspectos jurídicos relativos tão somente a condução do procedimento.

É o breve relatório.

PRELIMINARMENTE

Preliminarmente, a emissão desta consulta jurídica não significa vinculação ao mérito administrativo, não adentrando a competência técnica da Administração.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Cumprе esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui essa procuradoria o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa é posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços e quantitativos entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Pelo dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Em linhas gerais, o artigo 18, incisos I a XI, da Lei nº 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Quanto a fase preparatória do processo licitatório, conforme o caput do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, deve compatibilizar-se com o plano de contratação anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12, da mesma lei. Em análise, verifica-se que no Plano de contratação anual do município há previsão para o objeto.

Em relação ao estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I, art. 18, Lei nº 14.133/2021, é parte fundamental na fase preparatória, o qual deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e que de acordo com o § 1, art. 18, da Lei nº 14.133/2021 deve conter os seguintes elementos:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A análise do estudo técnico preliminar evidencia que os elementos descritos nos incisos do § 1, art. 18, da Lei nº 14.133/2021 estão contemplados.

O Termo de Referência, parte integrante desse processo apresenta a descrição do objeto; Prazo e forma de execução dos serviços; a justificativa para contratação; obrigações da contratada; obrigações da contratante; Qualificação técnica; Gerência e fiscalização do contrato; condições do pagamento; do reajuste de preços. Destacamos que os itens essenciais estão elencados no presente termo de referência.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Quanto ao edital, preleciona o art. 82, da Lei nº 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
- III - a possibilidade de prever preços diferentes:
 - a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
 - b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
 - c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
 - d) por outros motivos justificados no processo;
- IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI - as condições para alteração de preços registrados;
- VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
- VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
- IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Constam no edital o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento. Desse modo atende ao disposto supra citado.

Quanto a modalidade pregão eletrônico, a mesma mostra-se escorreita, porquanto consoante o art. 29, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser adotada para contratação de serviços comuns.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, cuja



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Destarte, encerrada a instrução da fase preparatória, o processo licitatório seguirá a autoridade competente, a qual determinará a divulgação do edital de licitação, em conformidade com o art. 54, Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Diante do exposto e do exame dos documentos referenciados no procedimento, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se pela legalidade dessa primeira etapa do Processo Licitatório. Ainda, considerando a necessidade da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, opino para que o controle interno do município seja notificado, para que tenha ciência quanto o andamento do presente processo licitatório.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 09 de junho de 2025.

JULIANA MARA NESPOLO
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 49.390



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

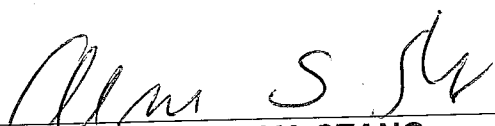
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 16 de junho de 2025, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de mangueiras hidráulicas para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.** Critério de julgamento: **Menor preço por item.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 16 de junho de 2025, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 02 de junho de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal


TIAGO MARTINS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 16 de junho de 2025, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de mangueiras hidráulicas para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 16 de junho de 2025, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 02 de junho de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS

Pregoeiro

Mod4500-1

SIMON LEILÕES

LEILÕES JUDICIAIS EM Barracão/PR - 1º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 30/06/2025, às 09:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação. **2º LEILÃO:** Somente na modalidade eletrônica, no dia 16/07/2025, às 09:00 horas, pelo maior lance, desde que não caracterize preço vil. (art. 891, § único, CPC). Local: Site do leilão - www.simonleiloes.com.br - **LEILOEIRO:** Elton Luiz Simon Jucapar 09/023-L, cuja remuneração será da seguinte forma: Em se tratando de arrematação, 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante. Intimação: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal. Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil seguinte. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigido. - **VARA CÍVEL:** Autos 0000799-26.2024.8.16.0052 de Carta Precatória Cível oriunda da 1ª VARA DO FORO DE ITAPECERICA DA SERRA DA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA/SP, extrato dos autos nº 1004254-15.2018.3.26.0268 de Execução de Título Extrajudicial em que é Exequente PRESIDENTE JUQUITIBA AUTO POSTO LTDA e Executado(s) TRANSPORTES TUMELINI LTDA. BEM(NS): Imóvel lote nº 62-L Subdivisão do lote 62, da Gleba Divisor 3ª Parte, da Colônia Santo Antônio, localizado neste Município e Comarca de Barracão, Estado do Paraná, com área de 13.298,84m², com demais limites e confrontações constantes na matrícula nº 9.106 do CRI de Barracão/PR. Imóvel inscrito no cadastro municipal sob n. 1874. O referido imóvel situa-se na localidade denominada Colônia Santo Antônio, em frente a BR PRT 163 acessado por via asfáltica. O imóvel é assim constituído: O imóvel contém 13.298,84m² de área total, com um caminho de terra que se bifurca levando as duas benfeitorias. A benfeitoria 1 consiste em uma casa de alvenaria, área total informada pelo dono do terreno de 80m² e foi construída a 15 anos. A benfeitoria 2 consiste em um galpão de alvenaria, construído com base de vigas metálicas, coberto com telhas de zinco e assoalho de concreto, área total informada pelo dono de 1.500m² e foi construída a 15 anos, atualmente, o galpão, bem como o restante do terreno, está sendo alugado para um terceiro proceder carga e descarga de carretas. A benfeitoria 3 consiste em um pequeno galpão, com sua base feita de tijolos, e o restante de chapas finas de alumínio, não há assoalho nem iluminação, bem como, o dono do terreno não sabia informar o tamanho da benfeitoria. Terra nua avaliada em R\$ 3.350.000,00. Benfeitorias 01 avaliadas em R\$ 12.000,00. Benfeitorias 02 avaliadas em R\$ 975.000,00. Benfeitorias 03 avaliadas em R\$ 3.000,00. **AValiação TOTAL R\$4.340.000,00 em 26/06/2024. AValiação TOTAL ATUALIZADA: R\$ 4.541.429,47 em 28/04/2025. ÔNUS:** Os que constarem nos autos. **DEPÓSITO:** Em mãos do executado. **DÍVIDA:** R\$ 68.841,62 em 01/11/2024, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. **RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES:** Simon Leilões - (46) 3225-2288 - www.simonleiloes.com.br

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS LEI Nº 0884/2025 - 22.05.2025

Altera Lei nº 707/2020 que autoriza a contribuição do Poder Legislativo Municipal com a Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná - ACAMSOP.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sancionou, a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica revogado o parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 707, de 23 de junho de 2020.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2025.
Amarildo Alves Carneiro - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS DECRETO Nº 1988/2025 - 02.06.2025 - Nomeia Diretor do Departamento de Administração e Finanças do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015, e com suas posteriores alterações. **DECRETA:**
Art. 1º Fica nomeado o Sr. GABRIEL DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a contar da presente data (02 de junho de 2025).
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2025.
Amarildo Alves Carneiro - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS PORTARIA Nº 4264/2025 - 02.06.2025 - Concede Licença Prêmio proporcional a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 83 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 085/2025 - SRH, de 02 de junho de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio proporcional de 45 (quarenta e cinco) dias ao Servidor Público Municipal Sr. ISMAEL JOSÉ KOCH, portador do RG sob nº 8.726.006-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, conforme Matrícula nº 9131, a contar a partir de 02 de junho de 2025 até 16 de julho de 2025, referente ao Período Aquisitivo de 16.04.2017 até 15.07.2023, e 45 (quarenta e cinco) dias a serem usufruídos futuramente.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2025.
Amarildo Alves Carneiro - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 16 de junho de 2025, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de mangueiras hidráulicas para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.** Critério de julgamento: **Menor preço por item.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 16 de junho de 2025, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).
Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 02 de junho de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO,
ESTADO DO PARANÁ (UASG 965495)
AMPLA CONCORRÊNCIA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.530.832/0001-11, torna público que realizará no dia 17/06/2025, às 09:00 horas, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:
OBJETO: "Registro de preços para contratação de empresa para locação de horas máquinas tipo Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteira, Escavadeira Hidráulica com rompedor e rolo compactador para atender a demanda da municipalidade."
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/06/2025, às 09:00 horas. **LOCAL DA ABERTURA:** Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.
RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.
O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.
Pinhal de São Bento/PR, 02/06/2025.
FERNANDO SKREYPCZAK - Pregoeiro
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

